



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 18/10/2011, às 15:30
Pérola / estagiário

MPV 547

CONGRESSO NACIONAL

00041

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 18/10/11 | **Proposição**
MP 547/2011

Autores
RUBENS BUENO – PPS/PR | **nº do prontuário**

1.() Supressiva 2.() substitutiva 3.() modificativa 4.(x)aditiva 5.()Substitutivo global

TEXTO / JUSTIFICATIVA

EMENDA ADITIVA

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória nº 547, de 2011, o seguinte artigo:

Artº. O art. 8º da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Funcap, de natureza contábil e financeira, terá como finalidade custear **ações de prevenção** e, nos casos de áreas atingidas por desastres nos entes federados que tiverem a situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos nos termos do art. 3º, ações de reconstrução.

JUSTIFICATIVA

A MP 547/2011 cria instrumentos importantes para a prevenção de desastres naturais ao alterar a da Lei 12.340, de 1º de dezembro de 2010, inserindo dois novos artigos. O artigo 8º da referida Lei, traz as finalidades do FUNCAP, sem, contudo prever o custeio de ações preventivas de **desastres**. Desta forma, propomos a alteração no referido artigo de forma a inserir as referidas ações, viabilizando as atividades preventivas previstas nos artigos 3ºA e 3º B, incluídos pela MP.

18/10/11

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2011

Dep. RUBENS BUENO
PPS/PR

